



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 542 DE 10 DE MARÇO DE 1994.

"DENOMINA A ÚNICA ARTÉRIA A ESQUERDA DA RUA CARLOS BADINI JUNIOR, NO BAIRRO - SANTOS REIS PARA RUA JAIR DE SOUZA LIMA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º- Passa a denominar-se JAIR DE SOUZA LIMA, artéria única a esquerda da Rua Carlos Badini Júnior no Bairro Santos Reis em Macuco 2º Distrito.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 10 de março de 1994.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE